



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM



COMUNICADO OFICIAL

Nº.: 023

DATA: 12.09.2024

1 de 1

Para conhecimento de todos os nossos associados, Conselho de Arbitragem, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se comunica o seguinte:

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS (efetivo e suplente) À ASSEMBLEIA GERAL DA FPF

Com vista à eleição do delegado por Santarém (efetivo e suplente), que será representante dos clubes participantes em Competições Nacionais de natureza não profissional, a Direção da AFS deliberou na sua reunião de 11.09.2024, promover a sua divulgação possibilitando uma mobilização geral dos seus filiados, para que se possa formalizar a apresentação das candidaturas de acordo com o estabelecido em Plenário das Associações Distritais, realizado em 25 de agosto último.

Para operacionalizar todo este processo, foi nomeada uma Comissão Eleitoral que será o Órgão Gestor e terá a seguinte composição Daniel Baptista Vicente dos Santos (Presidente), Filipe Alexandre Botequim Lopes Batista (efetivo substituto do Presidente), Diogo Alexandre Pereira Martins (efetivo), e como suplente Pedro Miguel Silva Mogas.

Assim, comunica-se a todos os interessados que decorre **até às 18h00** do próximo **dia 19 de setembro de 2024** o prazo para a apresentação de candidaturas à eleição de delegados (efetivo e suplente) à Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol, em representação dos clubes participantes em Competições Nacionais de natureza não profissional.

As candidaturas deverão ser apresentadas na sede da AF Santarém, durante o período de expediente, e instruídas com os documentos indicados no Comunicado da Comissão Eleitoral que se anexa.

PEL' A DIREÇÃO
DA A. F. SANTARÉM
O Secretário-Geral

(Filipe Batista)



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

FUNDADA EM 19-11-1924
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

ELEIÇÃO DE DELEGADO EFETIVO E SUPLENTE À ASSEMBLEIA GERAL DA FPF, EM REPRESENTAÇÃO DOS CLUBES E SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DE NATUREZA NÃO PROFISSIONAL

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO Nº 1

Informação

Em cumprimento do disposto nos Estatutos, Regulamento Eleitoral e C.O n.º 126 da FPF de 13.08.2024, considerando o aprovado em plenário das Associações Distritais e Regionais, em 25.08.2024, por forma a dar início ao processo eleitoral do delegado efetivo e suplente, representantes dos clubes e sociedades desportivas associados da A.F. Santarém participantes em competições nacionais de natureza não profissional, a Direção da Associação de Futebol de Santarém, em reunião de 11.09.2024, decidiu formar a Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Santarém, constituída por três elementos.

Assim, para conhecimento de todos os clubes e sociedades desportivas associados da A.F. Santarém e demais interessados, informa-se que a Associação de Futebol de Santarém procederá no próximo dia **27 de setembro de 2024, entre as 17h00 e as 19h00**, na sua sede, sita na Rua Pedro de Santarém nº 46, em Santarém, à eleição de **um delegado efetivo e um delegado suplente** representantes dos clubes e sociedades desportivas do círculo distrital de Santarém participantes em competições nacionais de natureza não profissional

Será eleito delegado da FPF o candidato efetivo da lista mais votada e que preencha os requisitos a seguir enunciados.

Requisitos da candidatura

1. Só pode ser eleito delegado da Federação Portuguesa de Futebol quem, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:
 - a. Não seja delegado por inerência;
 - b. Não seja titular de órgão social da FPF;
 - c. Seja maior de dezoito anos;
 - d. Tenha residência em território nacional;
 - e. Não seja devedor da FPF;
 - f. Não esteja afetado por qualquer incapacidade de exercício;
 - g. Não haja perdido o mandato no exercício de funções anteriores;
 - h. Não tenha sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias;
 - i. Não tenha sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena.



ELEIÇÃO DE DELEGADO EFETIVO E SUPLENTE À ASSEMBLEIA GERAL DA FPF, EM REPRESENTAÇÃO DOS CLUBES E SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DE NATUREZA NÃO PROFISSIONAL

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO Nº 1

2. O Clube ou Sociedade Desportiva que indique o candidato a delegado não pode, igualmente, ser devedor da FPF e tem que ter a sua sede em território nacional.
3. As candidaturas devem dar entrada na Secretaria da Associação de Futebol de Santarém até às **18h00 do dia 19 de setembro de 2024**;
4. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos do candidato:
 - a. Cópia do documento de identificação;
 - b. Fotografia tipo passe;
 - c. Cópia de comprovativo de residência em território nacional;
 - d. Certificado do registo criminal;
 - e. Cópia do cadastro disciplinar;
 - f. Proposta de candidatura a delegado efetivo e a delegado suplente (Anexo 1);
 - g. Subscrição de, pelo menos, cinco clubes ou sociedades desportivas associados da Associação de Futebol de Santarém, participantes em competições nacionais de natureza não profissional na época 2023/2024 (Anexo 2).
 - h. Modelo 1 Eleições FPF (Anexo 3);
5. São rejeitadas as candidaturas que não derem entrada na Associação de Futebol de Santarém dentro do prazo estabelecido neste comunicado, não sejam integradas pelos documentos acima mencionados ou sejam subscritas por clubes ou sociedades desportivas que já tenham subscrito outra candidatura;
6. Se um clube subscrever mais do que uma candidatura de delegado, exclui-se aquela que deu entrada em momento posterior na secretaria da Associação de Futebol de Santarém.

Votação

1. Boletim de voto
 - 1.1 Os boletins de voto são fornecidos pela Associação de Futebol de Santarém;
 - 1.2 Os boletins de voto são de forma retangular, sem marcas, sinal ou sigla, com a dimensão A5, para neles conter a indicação no cabeçalho de Associação de Futebol de Santarém, o nome da eleição a que destina e das listas com os nomes dos respetivos candidatos, bem como de um quadrado, onde deve ser colocada uma cruz como sinal de votação (Anexo 4).
2. Acto Eleitoral
 - 2.1 No ato eleitoral existirá uma mesa de voto com uma urna, composta pelos membros da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Santarém;
 - 2.2 Antes do início do procedimento de votação, a urna é aberta e apresentada aos delegados presentes;
 - 2.3 Os candidatos podem, se assim o entenderem, nomear um representante, devidamente identificado, para acompanhar o ato eleitoral.



ELEIÇÃO DE DELEGADO EFETIVO E SUPLENTE À ASSEMBLEIA GERAL DA FPF, EM REPRESENTAÇÃO DOS CLUBES E SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DE NATUREZA NÃO PROFISSIONAL

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO Nº 1

3. Cabine de Voto

3.1 Deve ser criado um espaço de voto junto à urna, de forma a garantir que o voto seja secreto.

4. Exercício do Direito de Voto

4.1 Para o exercício do direito de voto, no momento da votação, o delegado deve apresentar B.I./C.C., acompanhado de credencial emitida pelos legais representantes do clube ou sociedade desportiva que confira os necessários poderes de votação, sendo esta subscrita, no mínimo por dois dirigentes em exercício de funções, em que, obrigatoriamente, um deles é o Presidente da Direcção ou quem estatutariamente o substitua;

4.2 A Comissão Eleitoral apenas entregará o boletim de voto ao delegado credenciado por clube ou sociedade desportiva que tenha participado em competições nacionais de natureza não profissional na época 2023/2024 (Anexo 5) e seja associado da Associação de Futebol de Santarém.

4.3 Após a entrega do boletim de voto, o delegado do clube ou sociedade desportiva deve assinar o caderno eleitoral e, posteriormente, deve dirigir-se ao espaço de voto, exercer o seu direito de voto e dobrar o boletim em quatro;

4.4 De seguida, o delegado deve depositar o boletim de voto na urna;

4.5 Após o exercício do direito de voto, deve o delegado do clube ou sociedade desportiva abandonar a sala.

5. Escrutínio

5.1 Compete à Comissão Eleitoral abrir as urnas, contando em voz alta os boletins de voto existentes e verificar o número de delegados que exerceram o direito de voto;

5.2 Se o número de boletins de voto for igual ou inferior ao número de delegados que exerceram o direito de voto, o escrutínio é válido. Se o número de boletins de voto exceder o número de delegados que exerceram o direito de voto, o escrutínio é declarado nulo e recomeçado;

5.3 É considerado voto nulo, quando o boletim de voto for rasurado e ter escrito mais do que uma cruz ou palavras e sinais desnecessários.

6. Resultados

6.1 A Comissão Eleitoral procede ao anúncio dos resultados do processo eleitoral e à sua publicação no site da Associação de Futebol de Santarém.

Informa-se ainda que:

1. O candidato que, na presente época desportiva, exerça a atividade de dirigente e venha a ser eleito delegado da FPF encontra-se obrigado a renunciar ao cargo de dirigente;
2. O delegado eleito e o 1º suplente deverão apresentar na FPF as declarações emitidas por si e pelos clubes que subscreveram a sua candidatura, atestando não serem devedores da FPF.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

FUNDADA EM 19-11-1924
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
MEDALHA DE MÉRITO DESPORTIVO

ELEIÇÃO DE DELEGADO EFETIVO E SUPLENTE À ASSEMBLEIA GERAL DA FPF, EM REPRESENTAÇÃO DOS CLUBES E SOCIEDADES DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES NACIONAIS DE NATUREZA NÃO PROFISSIONAL

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO Nº 1

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

19 setembro 2024 (5ª feira)

- Até às 18h00 - Apresentação das candidaturas na sede da Associação de Futebol de Santarém.

23 setembro 2024 (2ª feira)

- Até às 18h00 - A Comissão Eleitoral verifica a regularidade das candidaturas apresentadas e no caso de haver irregularidades notifica os candidatos que as deve suprir no dia útil seguinte.

25 setembro 2024 (4ª feira)

- Prazo dentro do qual os candidatos podem suprir as irregularidades existentes.

26 setembro 2024 (5ª feira)

- A Comissão Eleitoral procede às retificações que existirem e notifica da admissão e rejeição de candidaturas e procede à publicação dos nomes dos candidatos no site da Associação de Futebol de Santarém.

27 setembro 2024 (6ª feira)

- Realização do Ato Eleitoral entre as 17h00 e as 19h00 na sede da Associação de Futebol de Santarém.

Após a realização do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral procede ao anúncio dos resultados e à sua publicação no site da Associação de Futebol de Santarém.

Até 30 setembro 2024 (2ª feira)

- A Associação de Futebol de Santarém comunica à FPF, a identificação do delegado e suplente eleitos, com junção dos documentos exigíveis.

Santarém, 12 de setembro de 2024

Pel'A Comissão Eleitoral,

O Presidente,

Daniel Santos

ANEXO 1

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL QUADRIÉNIO 2024-2028

PROPOSTA DE CANDIDATURA A DELEGADO (Candidatos)

_____, portador do B.I. /C.C. n.º _____ vem nos termos do disposto nos artigos 3º, 9º e 10º do Regulamento Eleitoral da FPF, apresentar a sua candidatura ao lugar de **delegado efetivo / suplente** (riscar o que não interessa) à Assembleia Geral da Federação Portuguesa de Futebol, em representação dos clubes e sociedades desportivas participantes em competições nacionais de natureza não profissional, associados da Associação de Futebol de Santarém, para o quadriénio 2024 - 2028.

Mais declara, pela sua honra, que preenche as respectivas condições de elegibilidade previstas nos Estatutos e no Regulamento Eleitoral da FPF, bem como no Comunicado Oficial n.º 1 da Comissão Eleitoral da Associação de Futebol de Santarém.

Santarém, ____ de setembro de 2024

O Candidato,

(assinatura conforme documento de identificação)

ANEXO 2

ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM ASSEMBLEIA GERAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL QUADRIÉNIO 2024-2028

SUBSCRIÇÃO DA CANDIDATURA A DELEGADOS (Clubes)

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 37.º dos Estatutos da FPF e nos artigos 3.º, 9.º e 10.º do Regulamento Eleitoral da FPF, o Clube/Sociedade Desportiva _____

participante em competições nacionais de natureza não profissional na época 2023/2024 e associado da Associação de Futebol de Santarém, no pleno uso dos seus direitos desportivos, vem subscrever a candidatura dos candidatos a delegados à Assembleia Geral da FPF, para o quadriénio 2024-2028, abaixo indicados:

Delegado efetivo _____.

Delegado suplente _____.

Nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 9º, n.º 2 do aludido Regulamento Eleitoral, mais se declara que a entidade subscritora, não é devedora da Federação Portuguesa de Futebol.

Santarém, ____ de setembro de 2024

Assinatura dos representantes legais (conforme documento de identificação)

(Autenticar com carimbo do Clube)



ANEXO 3

Eleições
Modelo 1 · Individual

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____ Nacionalidade: _____ NIF: _____

Número de Identificação: _____ Tipologia _____ Validade: _____

NISS: _____ Contatos telefónicos: _____

Email: _____

Morada completa: _____

Profissão: _____ Sociedade relacionada: _____

Área de atividade: _____

Está ou já esteve filiado na FPF? **Sim** **Não** Está ou já esteve registado na LPFP? **Sim** **Não** Está ou já esteve filiado em Associação Distrital ou Regional de Futebol? **Sim** **Não**

Se sim, indique em qual/quais: _____

Exerce funções em organização desportiva? **Sim** **Não**

Se sim, identifique a(s) organização(ões) desportiva(s) na(s) qual(is) exerce funções, indicando as funções exercidas:

Exerce ou já exerceu mandato na FPF? **Sim** **Não**

Se sim, identifique o(s) mandato(s) e o(s) órgão(s) em questão:

Mandato: _____ Órgão: _____

Mandato: _____ Órgão: _____

Mandato: _____ Órgão: _____

**TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO**

- Declaro não ser devedor da FPF, não estar afetado por qualquer incapacidade de exercício, não ter sofrido sanção disciplinar em qualquer modalidade desportiva superior a 180 dias nem ter sido punido por infrações de natureza criminal, contraordenacional ou disciplinar em matéria de violência, dopagem, corrupção, racismo ou xenofobia, ou por crime praticado no exercício de cargos dirigentes em qualquer modalidade desportiva ou contra o património de qualquer federação desportiva, até cinco anos após o cumprimento da pena.
- Declaro ter conhecimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do Código de Conduta e do Código de Ética e Procedimentos da FPF, disponíveis no sítio www.fpf.pt, e comprometo-me a cumprir as normas aí contidas e demais incluídas no Programa de Compliance da FPF, designadamente respeitantes à política de prevenção de conflito de interesses.
- Comprometo-me a respeitar integralmente os Estatutos da FPF e demais regulamentos em cada momento em vigor.
- Declaro que não me encontro em situação de incompatibilidade, que preencho todas as condições de idoneidade e elegibilidade exigidas na lei e nos estatutos da FPF e que possuo competência e aptidão para o exercício das funções para as quais me candidato.
- Comprometo-me a manter as condições de idoneidade e elegibilidade exigidas, após a tomada de posse, a não intervir direta ou indiretamente em contratos com a FPF ou qualquer Sócio Ordinário e a renunciar ao mandato ou atividade em caso de conflito de interesses com a FPF.
- Aceito que o meu nome e imagem sejam divulgados nos canais de comunicação oficiais da FPF.
- Consinto que os meus dados pessoais sejam partilhados com FIFA, UEFA e outras para cumprimento de obrigações legais de transparência ou para fins de celebração de contrato de seguro bem como a quaisquer autoridades com competências em matérias de interesse público.
- Consinto que os meus dados pessoais sejam conservados pelo período necessário aos fins a que se destinam, no âmbito de novo processo eleitoral à FPF e para fins de arquivo de interesse público.
- Consinto que os meus dados pessoais sejam partilhados com FIFA e/ou UEFA, tutela governamental e para cumprimento de obrigações legais de transparência, para fins de celebração de contrato de seguro, no âmbito de processo de investigação criminal ou para cumprimento de ordem judicial.
- Declaro ter sido informado(a) que os direitos de acesso, retificação, oposição, limitação, apagamento e portabilidade dos dados pessoais podem ser exercidos através do endereço de email dpo@fpf.pt, sem prejuízo do direito de apresentar reclamação a autoridade de controlo e que se encontram informações adicionais disponíveis na política de privacidade da FPF em www.fpf.pt.

Junto:

- Cópia de documento de identificação
- Fotografia tipo passe
- Cadastro disciplinar na AF e LPFP (se aplicável)
- Comprovativo de residência em território nacional
- Certificado de registo criminal válido

Declaro que li e preenchi com veracidade todos os campos deste formulário.

(assinatura)

ANEXO 4

(Exemplo do Boletim de Voto, em tamanho A5)



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE SANTARÉM

ASSEMBLEIA GERAL DA FPF

2024-2028

**ELEIÇÃO DE DELEGADO EFETIVO E SUPLENTE
REPRESENTANTE DOS CLUBES E SOCIEDADES
DESPORTIVAS PARTICIPANTES EM COMPETIÇÕES
DE ÂMBITO NACIONAL NÃO PROFISSIONAIS**

LISTA A Nome candidato efetivo (Efetivo) Nome candidato suplente (Suplente)	
LISTA B Nome candidato efetivo (Efetivo) Nome candidato suplente (Suplente)	
LISTA C Nome candidato efetivo (Efetivo) Nome candidato suplente (Suplente)	

ANEXO 5

CLUBES PARTICIPANTES EM PROVAS NACIONAIS – 2023/2024

30	Associação Académica de Santarém
123	Atlético Clube Alcanenense
199	Centro Desportivo de Fátima
216	Clube Amador Desportos Entroncamento
224	Clube Atlético Ouriense
460	Estrela Futebol Clube Ouriquense
1155	União Desportiva de Santarém, SAD
1171	União Futebol Clube Almeirim
1177	União Futebol Clube Indústria Tomar
1356	Sport Clube Ferreira do Zêzere
2138	Associação Desportiva Recreativa Cultural Vasco da Gama
2719	Clube Desportivo "Os Patos"
4762	Juventude Ouriense
4933	Vitória Clube de Santarém
4944	Footkart Escola Futebol e Karting Associação